ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

MURAL P.M.X
ENTRADA: 17/07/13
SAÍDA: 08/08/13

LEI Nº 1609, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 1.810.845,44 (um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 1.810.845,44 (um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	1012	Construção da Escola Educação Infantil Figueirinha		
Elemento	44.90.51/3033	Obras e Instalações	R$	1.325.729,51
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	485.115,93

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R$ 1.325.729,51 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e um centavos), recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Termo de Compromisso PAC 201333/2011.

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R$ 485.115,93 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos) recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**01**	**Câmara de Vereadores**		
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	176.000,00
Elemento	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	40.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	90.000,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	79.115,93

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 1609, DE 17 DE JULHO DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de julho de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração